

Numero do Documento: 1394921

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 30/2013

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 5459362/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo seletivo simplificado para a concessão de 13 (treze) Bolsas de Extensão Tecnológica para atender demandas de cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde, Radiologia, Apoio ao Acolhimento em Saúde, Citopatologia, Atendimento Pré-Hospitalar, Curso de Qualificação dos Agentes de Combate as Endemias e Aperfeiçoamento em Rede de Frio de Imunobiológicos da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).**

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado **visa a conceder 13 (treze) Bolsas de Extensão Tecnológica** para atender demandas de cursos técnicos **de Agente Comunitário de Saúde, Radiologia, Apoio ao Acolhimento em Saúde, Citopatologia, Atendimento Pré-Hospitalar, Curso de Qualificação dos Agentes de Combate as Endemias e Aperfeiçoamento em Rede de Frio de Imunobiológicos** da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS), da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de Atuação Previstas;
Anexo II – Calendário de Atividades;
Anexo III – Quadro de Atribuições;
Anexo IV – Quadro de Pontuação da 1ª Etapa;
Anexo V – Quadro de Pontuação da 2ª Etapa (Para áreas de atuação I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX);
Anexo VI – Quadro de Pontuação da 2ª Etapa (Para área de atuação II);
Anexo VII – Conteúdo Programático da Prova Prática (Para área de atuação II).

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar, em caráter temporário sem vínculo empregatício, **por ordem de classificação**, candidatos para atender os objetivos previstos no item 1 deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com o número de vagas, as horas semanais, o valor da remuneração, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação estão previstos no Anexo I deste Edital.

2.2.2. O candidato interessado deverá escolher uma das áreas de atuação no ato de sua inscrição.

2.3. O resultado final terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos classificados e convocados, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S.A..

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação previstos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação caso o candidato não possa comprovar no ato de outorga da bolsa.

2.7. As bolsas, que por ventura forem outorgadas, poderão ser prorrogadas e/ou sofrer alteração de carga horária, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, além da autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.10. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referentes ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Estado – DOE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário considerando a Resolução 01/2008 do CONTEC.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato, selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril

- de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;
 - h) Ter disponibilidade de horas semanais de acordo com a área de atuação escolhida;
 - j) Ter os requisitos de escolaridade/formação de acordo com a área de atuação escolhida.

4.2. As bolsas cedidas pela ESP/CE, têm como preceito, o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, **nos dias previstos no Anexo II deste Edital (horário do Estado do Ceará)**.

5.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de *Concursos e Seleções em Andamento* (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.5. **Para inscrever-se**, o interessado deverá indicar seu próprio CPF. Ele deve preencher a ficha de inscrição, a ficha de habilitação do currículo e o memorial descritivo no período previsto no Anexo II deste Edital.

5.6. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de qualquer falha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e/ou recebimento de dados.

5.9. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônico. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidadas.

5.10. É assegurado o direito de inscrição nesta seleção, à pessoa com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra em uma das categorias previstas no §1º do Artigo 5º Capítulo II do Decreto nº 5.296/2004 e suas alterações. Para tanto, no ato de sua inscrição, o candidato deverá informar o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência além do código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). A

ESP/CE, poderá solicitar ao candidato classificado, quando da convocação para assumir a bolsa, um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

5.11. Somente para os casos a que se refere o subitem 5.10 deste Edital, durante o período de inscrição previsto no Anexo II, o candidato, caso necessite, deverá requerer, exclusivamente via Internet, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, na área de *Concursos e Seleções*, atendimento diferenciado para esta seleção, indicando as condições de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.12. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.11 deste Edital, implicará no não atendimento de solicitações posteriores realizadas pelo candidato.

5.13. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DESTE EDITAL REALIZADOS EM OUTROS SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.14. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com pelo menos uma das seguintes versões: Google Chrome versão 25, Mozilla Firefox versão 21, Internet Explorer versão 8, Safari versão 5 e/ou Opera versão 11.

5.15. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de **2 (duas)** etapas aplicadas da seguinte forma:

1º Etapa: **Habilitação de Currículo (para todas as áreas de atuação previstas)**

Esta etapa de habilitação, **de caráter eliminatório e classificatório**, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação e seus pontos **corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final**, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados **habilitados**, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 03 (três) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que é de 10 (dez) pontos, e **eliminados** os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

2ª Etapa: **Memorial Descritivo (somente para as áreas de atuação I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX)**

Esta etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, consistirá da aplicação de um memorial descritivo, que observará as competências e as habilidades relacionadas ao perfil do currículo do candidato e seus pontos **corresponderão a mais 60% (sessenta por cento) da nota final**. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial (**limitado a 3.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço**) no qual o candidato deverá descrever, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados classificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 05 (cinco) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que é de 10 (dez) pontos, e **eliminados** os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item.

A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital.

2ª Etapa: Prova Prática (somente para a área de atuação II)

Esta etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, consistirá na aplicação de uma prova prática (em formato de aula expositiva), que observará as competências e as habilidades relacionadas à área de atuação escolhida pelo candidato, e seus pontos **corresponderão a 60% (sessenta por cento) da nota final**. Serão divulgados 3 (três) temas para a apresentação da aula expositiva, com duração de 15 (quinze) minutos, onde cada candidato deverá, no dia da aplicação desta Etapa, informar 1 (um) tema – escolhido entre os 3 (três) temas divulgados – à banca avaliadora, juntamente com um plano de aula, para que o mesmo seja avaliado com base nele. A divulgação dos temas e das datas, horários e locais de aplicação, desta etapa, estão previstos no Anexo II deste Edital. O conteúdo programático está disponível no Anexo VII deste Edital. Serão considerados classificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 5 (cinco) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que é de 10 (dez) pontos, e **eliminados** os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo VI deste Edital.

6.2. A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca avaliadora/examinadora, específica para esta seleção e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV, V e VI deste Edital.

6.3. Para efeito do **resultado final**, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1E + N2E}{2} = 100\% \quad \text{ou seja} \quad NF = \frac{40\% + 60\%}{2} = 100\%$$

onde, “NF” significa a nota final, “N1E” significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final e “N2E” significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final, o que totalizará 100% (cem por cento) para a nota final.

6.4. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.1 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da 1ª e 2ª Etapas.

7.2. **O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme o Anexo II deste Edital.**

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 3.000 (três mil) caracteres, incluindo “espaços”, e constituirá **no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.**

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação,

congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>)**, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.10. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, **que emitirá um parecer on-line**, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.11. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados selecionados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6.1 deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na 1ª Etapa;
- c) Maior nota na 2ª Etapa;
- d) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado definitivo, **caso o candidato classificado seja convocado para assumir sua bolsa**, o mesmo ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para a inscrição do candidato neste certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado) deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição e sua ficha de habilitação, para, **no ato da sua convocação, apresentar-se à DIEPS**, juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados em cartório:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação;
- b) Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação;
- c) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

II – Documentos não autenticados:

- a) Currículo vitae ou lattes;
- b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- c) Declaração pessoal de disponibilidade das horas semanais necessárias para a dedicação às atividades e atribuições, conforme área de atuação pleiteada;
- d) Cópia do cartão da conta corrente do Bradesco;
- e) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- f) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado;
- g) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

8.4.1. **Declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação** serão aceitas desde que entregue por **cópia autenticada em cartório**, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando a titulação recebida, a data de encerramento e a defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, com a carga horária, o título da dissertação, o nome dos participantes da banca, a nota e a aprovação.

8.4.2. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. Os candidatos classificados, quando convocados para assumirem as respectivas bolsas, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar todos os documentos elencados no subitem 8.4, 8.4.1 e 8.4.2 deste edital, sob pena de desclassificação e eliminação

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, que corresponderá ao resultado definitivo de todas as etapas, será divulgado no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2. A Superintendente da ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados oportunamente para assumirem as bolsas. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.

10.2. As bolsas previstas no Anexo I deste Edital serão financiadas com recursos oriundo dos seguintes projetos:

ÁREA	MAPP	Nº PF	Fonte
I	243906/2013 – Curso Técnico de Agente Comunitário em Saúde	241908/2013	91
II	243906/2013 – Curso Técnico de Agente Comunitário em Saúde	241908/2013	91
III	243908/2013 – Curso Técnico em Radiologia	241913/2013	91

IV	243911/2013 – Curso Técnico de Apoio ao Acolhimento em Saúde	241925/2013	91
V	243908/2013 – Curso Técnico em Citopatologia	241911/2013	91
VI	243908/2013 – Curso Técnico em Citopatologia	241911/2013	91
VII	243911/2013 – Curso Técnico em Atendimento Pré-Hospitalar	241924/2013	91
VIII	243911/2013 – Curso de Qualificação dos Agentes de Combate as Endemias	241926/2013	91
IX	243908/2013 – Curso de Aperfeiçoamento em rede de Frio de Imunobiológicos	241940/2013	91

10.3. Caso deseje, o candidato convocado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os selecionados no certame, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação, deste Edital, será feita oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como os resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. **O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.

11.5. Os candidatos, regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente a este Edital, através do e-mail edital302013@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção *Concursos e Seleções*. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos, regularmente inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.6. **Não haverá vínculo empregatício** para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.7. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de

Outorga.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP-CE

Glauco Denis de Oliveira Bastos
Procuradoria Jurídica

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 30/2013

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

Área de Atuação	Vagas	Horas semanais	Remuneração mensal	Prazo da bolsa	Escolaridade/Formação
I – Curso Técnico de Agente Comunitário em Saúde	2	40	R\$ 2.640,00	4 meses	Candidatos com especialização na área da saúde ou educação
II – Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	4	40	R\$ 1.980,00	7 meses	Candidatos com graduação na área da saúde, educação ou humanas
III – Curso Técnico em Radiologia	1	40	R\$ 2.640,00	12 meses	Candidatos com especialização na área da saúde ou educação
IV – Curso Técnico de Apoio ao Acolhimento em Saúde	1	40	R\$ 2.640,00	12 meses	Candidatos com especialização na área da saúde ou educação
V – Curso Técnico em Citopatologia	1	40	R\$ 2.640,00	12 meses	Candidatos com especialização na área da saúde ou educação
VI – Curso Técnico em Citopatologia	1	20	R\$ 990,00	12 meses	Candidatos com graduação em Farmácia e/ou Bioquímica
VII – Curso Técnico em Atendimento Pré-Hospitalar	1	40	R\$ 2.640,00	12 meses	Candidatos com especialização na área da saúde
VIII – Curso de Qualificação dos Agentes de Combate as Endemias	1	40	R\$ 2.640,00	12 meses	Candidatos com especialização na área da saúde
IX – Curso de Aperfeiçoamento em Rede de Frio de Imunobiológicos	1	20	R\$ 1.320,00	05 meses	Candidatos com especialização na área da saúde e/ou educação

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 30/2013

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições unicamente online	DE 20 DE AGOSTO DE 2013 ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Período de preenchimento de habilitação do currículo referente a 1ª Etapa para todas as áreas de atuação	DE 20 DE AGOSTO DE 2013 ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Período de preenchimento do memorial descritivo referente a 2ª Etapa para as áreas de atuação I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	DE 20 DE AGOSTO DE 2013 ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa para todas as áreas de atuação	DIA 27 DE AGOSTO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa para todas as áreas de atuação	DIA 28 DE AGOSTO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa para todas as áreas de atuação	DIA 29 DE AGOSTO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa para as áreas de atuação I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	DIA 31 DE AGOSTO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa para as áreas de atuação I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	DIA 02 DE SETEMBRO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa para as áreas de atuação I, III, IV, V,	DIA 03 DE SETEMBRO DE 2013

VI, VII, VIII e IX	Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Período de divulgação dos temas e das datas, horários e locais de aplicação da 2ª Etapa somente para a área de atuação II	DE 29 DE AGOSTO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa para a área de atuação II	DIA 03 DE SETEMBRO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa para a área de atuação II	DIA 04 DE SETEMBRO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa para a área de atuação II e Resultado final	DIA 05 DE SETEMBRO DE 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 30/2013

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Área de Atuação	Atribuições
I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	Desenvolver as atividades de acompanhamento pedagógico; Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos – preparação, execução e avaliação; Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores e orientadores de estágio; Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento dos professores facilitadores; Elaborar material pedagógico dos cursos; Apresentar relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos; Cumprir cronograma de supervisão em Fortaleza ou demais municípios contemplados pelos cursos; Promover a articulação política com gestores em nível local e regional para possibilitar a execução dos cursos e o comparecimento dos alunos; Participar do planejamento e execução do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso; Interagir com as Coordenadorias Regionais de Saúde e Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local e regional para garantir o sucesso dos cursos; Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa; Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos; Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP/CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para a realização das atividades; Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da DIEPS.
II	Desenvolver as atividades de facilitação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, em consonância com a coordenação do curso; Assumir, como professor-facilitador, todo o conteúdo do Curso; Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação; Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos; Apresentar os relatórios de desenvolvimento das unidades didáticas do curso e resultados obtidos; Participar da operacionalização dos projetos; Participar da articulação entre a ESP/CE e os gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática; Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso; Participar do planejamento e execução do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competência, conforme perfil de conclusão do curso; Participar das ações de planejamento e acompanhamento do Curso; Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso; Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP/CE.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 30/2013

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item		Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRÍCULO ACADÊMICO		
1.1	Mestrado nas áreas da saúde ou educação.	0,3	0,3
1.2	Especialização nas áreas da saúde ou educação	0,2	0,2
1.3	Cursos extracurriculares nas áreas da saúde, educação ou informática ou computação de no mínimo 40 (quarenta) horas aula.	0,1	1,0
1.4	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados às áreas da saúde ou educação.	0,1	0,5
1.5	Trabalhos apresentados em eventos relacionados às áreas da saúde, educação ou informática.	0,1	0,5
1.6	Participação em projetos de extensão acadêmica relacionados às áreas da saúde, educação, informática ou computação.	0,1	0,5
1.7	Participação em projetos acadêmicos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão relacionados às áreas da saúde, educação, informática ou computação.	0,5	1,0
2	CURRÍCULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada em atividades de coordenação, supervisão ou apoio institucional em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde ou educação com carga horária de, no mínimo, 40 horas.	0,5	2,0
2.2	Experiência comprovada em serviços de saúde ou na área de atuação pleiteada.	1,0	2,0
2.3	Experiência comprovada em atividades de docência em sala de aula em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde e educação com carga horária de, no mínimo, 40 horas.	1,0	1,0
2.4	Experiência comprovada em construção de material didático para projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde e educação com carga horária de, no mínimo, 40 horas.	0,2	1,0
TOTAL		10 pontos	

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 30/2013

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Para áreas de atuação I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Apresentação do currículo resumido, com seus objetivos, percurso profissional e acadêmico e sua conclusão.	0,1	2,0
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto.	0,1	2,0
3	Articulação do raciocínio.	0,1	1,0
4	Emprego adequado da linguagem.	0,1	1,0
5	Clareza na exposição dos anseios, quanto à sua participação nas ações a serem desenvolvidas.	0,1	1,5
6	Capacidade de argumentação na defesa do memorial apresentado.	0,1	1,5
7	Segurança nas respostas e demonstração de domínio, quanto ao currículo apresentado.	0,1	1,0
TOTAL			10 pontos

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 30/2013

ANEXO VI – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Para área de atuação II

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Domínio do Tema Exposto (apresentação dos objetivos e/ou percurso da aula, conclusão / síntese)	0,1	2,0
2	Aula prática condizente com o Plano de Aula apresentado	0,1	1,0
3	Utilização de Recursos Didáticos	0,1	0,5
4	Adequação do Tema Exposto ao Público-Alvo	0,1	1,0
5	Administração do Tempo de Exposição	0,1	0,5
6	Capacidade de agregar Informações Práticas sobre o tema exposto (exemplos esclarecedores)	0,1	1,5
7	Postura (vestimenta, timbre de voz, entonação)	0,1	0,5
8	Emprego adequado da Linguagem	0,1	0,5
9	Articulação do Raciocínio (ordenação de ideias)	0,1	1,0
10	Capacidade de Argumentação	0,1	1,0
11	Interação com a turma (preocupação com a compreensão do assunto)	0,1	0,5
TOTAL			10 pontos

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 30/2013

**ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA
(EXCLUSIVAMENTE, PARA ÁREA DE ATUAÇÃO II)**

A Estratégia Saúde da Família
A família como unidade de cuidado da ESF
A Política Nacional de Saúde: organização, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde
Acolhimento na Unidade de Saúde do SUS
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil de 1 a 6 anos
Acompanhamento do estado nutricional da criança
As práticas culturais e os cuidados com a saúde
Avaliação da Aprendizagem
Cidadania
Como administrar conflitos em sala de aula
Competências Familiares
Comunicação: conceitos, importância e práticas
Conceito de saúde
Conceito e critérios de qualidade da atenção à saúde: integralidade, acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário, equidade, outros
Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde
Conceitos operados na sociedade civil contemporânea: organizações governamentais e não-governamentais, movimentos sociais de luta e defesa da cidadania e das minorias, e pelo direito às diversidades humanas
Conhecendo os Direitos da Criança
Construção histórico-social da categoria profissional do ACS
Cuidados com a Gestante
Cuidados com criança (até 1 ano de vida)
Cultura popular e práticas populares no cuidado à saúde
Desenvolvimento Inclusivo
Didáticas e Práticas Pedagógicas
Direitos dos Usuários do SUS
Direitos humanos
Domínios de Aprendizagem
Educação e Trabalho
Doenças provenientes da infância: identificação dos sinais de risco, medidas de prevenção, encaminhamento e acompanhamento
Educação em Saúde

Educação popular e processos educativos de trabalho em saúde e suas bases: diálogo, humanização, integralidade da pessoa.
Ética no trabalho em saúde e na visita domiciliar
Família como sistema de relações;
História da formação do povo brasileiro e a contribuição das etnias na construção das ciências, da política, da economia e da cultura no Brasil.
História da Saúde Pública no Brasil
História do SUS
Identidade de Gênero, diferença sexual na construção da identidade – dimensão interpessoal e afetiva.
Imunização: Conceito, cuidados e importância
Lideranças: conceito, tipos e processos de constituição de líderes populares.
Limites: importância e manejo assertivo na educação infantil.
O Educador Comunitário
Participação e mobilização social: conceitos, fatores que facilitam e/ou dificultam a ação coletiva de base popular.
Políticas Públicas Sociais
Pré-natal, parto e pós-parto;
Principais Teorias da Aprendizagem
Processo de trabalho em saúde e suas características.
Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes
Programa Bolsa Família
Promoção da Saúde;
Promover Saúde e Prevenir doenças
Redes Sociais;
Técnicas de facilitação de encontros grupais.
Território e identidade de lugar;
Trabalho em Equipe
Transversalidade e Interdisciplinaridade
Visita Domiciliar